

**ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**

ATA DA 29ª SESSÃO JURISDICIONAL,  
EM 17 DE ABRIL DE 2024, QUARTA-FEIRA

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira (por videoconferência) e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva, Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça, Hilário Melo Júnior e Felipe Henrique de Souza (por videoconferência). Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, consignou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na ocasião, o Senhor Presidente fez sua audiodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, apresentando seus cumprimentos a todos. Informou que o Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e o Senhor Juiz Felipe Henrique estavam participando da sessão remotamente (por videoconferência). Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 28ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 16 de abril de 2024, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Ato contínuo, o Senhor Presidente anunciou o julgamento dos processos pautados para esta data.

**JULGAMENTO**

Feito: **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos na PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (1327)**  
**N. 0601523-93.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz FERNANDO NÓBREGA DA SILVA

EMBARGANTE: ÓRGÃO REGIONAL DO PARTIDO LIBERAL - PL

ADVOGADO: RENATO AUGUSTO FERNANDES CABRAL FERREIRA - OAB/AC3753

ADVOGADO: MARCOS PAULO PEREIRA GOMES - OAB/AC4566

ADVOGADO: CLEIBER MENDES DE FREITAS - OAB/AC5905

ADVOGADO: HEBERT INOCENCIO SIMAO DE ARAUJO - OAB/AC5967

ADVOGADO: YASSER ANDREI AIRES MORAIS - OAB/AC5741

ADVOGADO: ALEX DA SILVA OLIVEIRA - OAB/AC5985

EMBARGANTE: EDSON MARTINS DE SIQUEIRA

ADVOGADO: MARCOS PAULO PEREIRA GOMES - OAB/AC4566

EMBARGANTE: LUIZ FELIPE ARAGAO WERKLAENHG

ADVOGADO: MARCOS PAULO PEREIRA GOMES - OAB/AC4566

EMBARGADA: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Embargos de declaração opostos em face do Acórdão TRE/AC n. 6.898/2024 - Prestação de Contas Eleitorais - Contas desaprovadas - Partido Político - Órgão de Direção Estadual - Eleições 2022.

**Decisão: A \_ C \_ O \_ R \_ D \_ A \_ M \_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por maioria, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los, tudo nos**

**termos do voto do relator. Divergente a Juíza Luzia Farias, que votou pelo seu não conhecimento.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600044-36.2020.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz LEANDRO LERI GROSS

INTERESSADO: DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO VERDE

ADVOGADO: ANTONIO BRUNO VIDAL DA SILVA - OAB/AC5370

INTERESSADA: SHIRLEY TORRES DE ARAUJO

INTERESSADO: RYNALDO LUCIO DOS SANTOS

INTERESSADO: GETULIO TEIXEIRA PINHEIRO JUNIOR

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas anual - Partido político - Órgão partidário estadual do Partido Verde (PV) - Exercício financeiro de 2019.

**Decisão: A \_C \_O \_R \_D \_A \_M \_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar com ressalvas as contas do Órgão de Direção Regional do PARTIDO VERDE (PV) relativas ao exercício financeiro de 2019, determinando a devolução de valores ao Tesouro Nacional, bem assim a transferência de valores para a conta específica do programa de promoção e difusão da participação política das mulheres, para que sejam aplicados nas eleições subsequentes ao trânsito em julgado da presente decisão, tudo nos termos do voto do relator.**

Feito: **PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) N. 0600029-28.2024.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Desembargador LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA

INTERESSADA: CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Designação de Juiz(a) Eleitoral - 7ª Zona Eleitoral.

**Decisão: A \_C \_O \_R \_D \_A \_M \_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, com voto do Senhor Presidente, aprovar a designação do Juiz de Direito GUILHERME MUNIZ DE FREITAS MIOTTO para exercer a titularidade da jurisdição na 7ª Zona Eleitoral, biênio 2023/2025, nos termos do voto do relator.**

Por ocasião do julgamento dos feitos da presente sessão o Desembargador Laudivon Nogueira, o Senhor Juiz Leandro Gross, bem como a Senhora Juíza Luzia Farias fizeram suas audiodescrições. Finalizados os julgamentos, e não havendo outros processos, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Presidente convidou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 19 de abril de 2024, às quinze horas. A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e dezesseis minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu \_\_\_\_\_, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

**Desembargador Júnior Alberto Ribeiro**

Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**

Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 02/05/2024, às 09:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 14/05/2024, às 17:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 16/05/2024, às 15:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0665016** e o código CRC **691490CA**.